Revoga a Lei nº 11, de 24 de Ju nho de 1948.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS.

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 11, de 24 de Junho de 1948, que concede uma gratificação anual de 0\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) ao médico do Posto de Higiene Misto desta cidade.

Art. 2º - Anulam-se as disposições em contrário.

PREPRITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1951, 63º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Darcylio Wanderley da Nobrega

PREFUITO